



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Junho de 2009



Série

Número 123

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Delegação de competências da Dr.^a Griselda Maria Rodriguez de Sousa Ferreira Pinto.

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Nomeação em regime de comissão de serviço da Dr.^a DÍLIAMARIADE GÓIS GOUVEIADE MENEZES.

Aviso

Nomeação em regime de comissão de serviço do Eng.^a LUÍSAMARIAGOUVEIA.

Aviso

Provimento do DR. PAULO JORGE DOS SANTOS GOMES OLIVEIRA.

Aviso

Dispensa a entrevista de avaliação de competências de cinquenta postos de trabalho.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 16/2009

Equiparação a bolseiro de Tânia do Rosário Castro da Costa.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Aviso

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º Ada Orgânica da Direcção Regional da Administração da Justiça republicada no Anexo II aprovado pelo artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/M, de 09 de Junho, deogo, na ausência de 04 a 29 de Agosto próximo, por motivo de férias, do técnico superior assessor principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração da Justiça, integrado no Cartório Notarial Privativo do Governo, José António Correia Câmara, na Senhora Directora de Serviços Financeiros, de Organização Logística, Dr.ª Griselda Maria Rodriguez de Sousa Ferreira Pinto, o exercício das funções de notário privativo do Governo.

Direcção Regional da Administração da Justiça, 29 de Junho de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

Pelo despacho n.º 50/2009 de 18 de Maio, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi nomeada em regime de comissão de serviço com efeitos a partir de 18 de Maio de 2009, para o cargo de Chefe de Divisão de Conservação da Natureza do Parque Natural da Madeira, a Dr.ª DÍLIAMARIA DE GÓIS GOUVEIA DE MENEZES.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 18 de Junho de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Pelo despacho n.º 51/2009 de 18 de Maio, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi nomeada em regime de comissão de serviço com efeitos a partir de 18 de Maio de 2009, para o cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento, Projectos e Educação Ambiental do Parque Natural da Madeira, a Eng.ª LUÍSAMARIAGOUVEIA.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 18 de Junho de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Pelo despacho n.º 14-A/2009 de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 3 de Fevereiro de 2009, foi determinado o provimento do DR. PAULO JORGE DOS SANTOS GOMES OLIVEIRA, a exercer o cargo de Director do Parque Natural da Madeira, na categoria de Técnico Superior, na 8.ª posição remuneratória e no nível remuneratório

39 da tabela única, do mapa de Pessoal do Parque Natural da Madeira, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2007.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 18 de Junho de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

O Júri do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego por tempo determinado, para ocupar cinquenta postos de trabalho do mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na categoria de Assistente Operacional, decidiu que, excepcionalmente, será dispensada a Entrevista de Avaliação de Competências.

Esta decisão justifica-se face ao elevado número de candidatos admitidos e ainda por se tratar de um procedimento urgente com vista a reforçar as medidas de vigilância e controlo de caudais desde as origens de água até aos pontos de entrega, por forma a fazer face às carências sazonais que ocorrem no giro de rega durante o período estival, bem como por não existirem na RAM técnicos credenciados/habilitados com formação adequada para realizar este método de selecção, tornando-se impraticável a sua aplicação.

Nos termos do n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será apenas aplicado o primeiro método de selecção obrigatório, a avaliação curricular.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 25 de Junho de 2009.

O ADJUNTO DO GABINETE, Ricardo Emanuel Andrade Silva

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho n.º 16/2009**

Considerando que Tânia do Rosário Castro da Costa, do mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, integrada na Carreira de Enfermagem, pretende frequentar o Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na cidade de Coimbra, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem aprovado pela Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, por referência aos cursos a que se refere o capítulo III do Decreto-lei n.º 353/99 de 3 de Setembro;

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte da enfermeira, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções, não originando, por outro lado, qualquer acréscimo de encargos com pessoal;

Considerando que o Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria é ministrado na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, em regime de ensino a tempo inteiro;

Considerando que, segundo o disposto no Decreto-lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos funcionários e agentes do Estado e demais pessoas colectivas públicas, que se proponham a frequentar (entre outros) cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais.

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do regime jurídico anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2005/M de 10 de Agosto e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, determino o seguinte:

- 1 - É concedida a Tânia do Rosário Castro da Costa, Enfermeira integrada no mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na cidade de Coimbra, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, durante o ano lectivo de 2009/2010.
- 2 - A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária total do exercício de funções, a iniciar a 2 de Março de 2009, até à conclusão do Curso referido supra, em conformidade com o seu respectivo programa.
- 3 - As férias da trabalhadora nomeada deverão ser gozadas no decorrer do curso, em coincidência com o período das férias escolares programadas, devendo as férias de serviço já eventualmente programadas, e não coincidentes com o período referido, serem alteradas em conformidade.

- 4 - No caso de a beneficiária da equiparação, mediante documento idóneo, comprovar a pretensão de aceder a provas, exames, ou trabalhos, que determinem directa ou indirectamente o aproveitamento do respectivo curso, não compreendidos no sobredito período, será prorrogada a concessão de equiparação, até a conclusão da prestação das respectivas provas, exames, ou trabalhos, o que também deverá ser comprovado documentalmente.
- 5 - A atribuição dos benefícios concedidos ao abrigo do estatuto de equiparação a bolseiro, ficará condicionada à assiduidade da beneficiária, quer às sessões lectivas quer à prestação de provas, sem prejuízo do disposto na lei geral, sobre as faltas justificadas e respectivo regime.
- 6 - Concluído o Curso de Pós Licenciatura, a equiparada a bolseira deverá desempenhar funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, ou em outro organismo sob a tutela da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, por um período não inferior a cinco anos, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo da presente equiparação.
- 7 - O presente despacho tem efeitos reportados a 2 de Março de 2009, nos termos do artigo 128.º n.º 2, al. a) do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 23 de Junho de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)